



# CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

*Estado do Paraná*

## **RESOLUÇÃO Nº. 006/2009**

**Súmula:** Acrescenta o § 3º., no art. 129., na Resolução nº. 04, de 14 de abril de 1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho).

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Acrescenta o § 3º., no art. 129., na Resolução nº. 04/1998 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Jataizinho), com a seguinte redação:

*“§ 3º. As manifestações de solidariedade, congratulações, aplauso, apoio, agradecimento, repúdio, desagravo e pesar serão feitas por ofício, mediante requerimento escrito ao Presidente da Câmara.”.*

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e nove.

**-JORGE DOS SANTOS PEREIRA-**

*Presidente*